

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2022 - DISPÔE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO NOSSO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZAREM CADEIRA DE RODAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM PROBLEMAS DE LOCOMOÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências Bancárias do nosso município, disponibilizarem cadeira de rodas para pessoas com deficiência e pessoas com problemas de locomoção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Fica as Agências Bancárias do nosso município obrigado a disponibilizarem cadeira de rodas para pessoas com deficiência e pessoas com problemas de locomoção.
Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 02 de Maio de 2022.

FERNANDO CRUZ VEREADOR

JUSTIFICATIVA

As pessoas com deficiência e com problemas de locomoção, merecem um tratamento que venha respeitar seus direitos de cidadão. Portanto, a disponibilização de cadeira de rodas, para as com deficiência e com problemas de locomoção, além de ser um ato cidadania, também é um ato de justiça social.

Diante desses fatos, pedimos aos colegas vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, muito importante para a nossa comunidade.

FERNANDO CRUZ VEREADOR

MENSAGEM

São José do Campestre/RN, 02 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Servimo-nos do presente para enviar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências Bancárias do nosso município, disponibilizarem cadeira de rodas para pessoas com deficiência e pessoas com problemas de locomoção.

Essas condições de acessibilidade são necessárias e indispensáveis para prestação de serviços a essas pessoas com deficiência ou problemas de locomoção.

Isto posto, contamos com o deferimento a essa matéria pelos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores, ao tempo que nos colocamos a disposição para os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessárias.

É só para o momento, quando renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO CRUZ VEREADOR

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 38627715